ESTIMATIVA DAS DESPESAS DO CONTRATO

Considerando o fundamento no inciso II do Art. 72 da Lei 14.133/2021, onde consta:

> **"Art. 72**. - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> **II** - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

a) A estimativa de contratação da empresa **SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC- SEBRAE** é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
b) Os preços estipulado no Credenciamento e no Contrato encontram-se como base na pesquisa de preço com empresas especializadas.
c) A tabela contendo os itens, quantidades, valores encontra-se registrado no Termo de Referência (TR) deste processo;

Piratuba – SC, 03 de julho de 2026.

Rosane Francieli Kirst Longo:05388576922
Assinado de forma digital por Rosane Francieli Kirst Longo:05388576922
Dados: 2026.07.14 14:13:09 -03'00'

ROSANE FRANCIELI KIRST LONGO
Responsável Pela Elaboração das Dispensa
Secretaria de Turismo